
RESOLUÇÃO Nº 275/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando que as Portarias GM/MS nos. 2.375, de 07 de outubro de 2009; 1.172 de 19 de maio de 2011; e 1.825, datada de 24 de agosto de 2012, relativas ao Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, não deixavam explícitos os municípios aos quais estes recursos se referiam;

Considerando a inexistência de resolução da CIB aprovando a distribuição desses recursos de incentivo de LRPD referentes às citadas portarias à época de suas publicações;

Considerando que os recursos do incentivo inerentes ao LRPD, vem sendo repassados ao município em valores inferiores aos que o município deveria receber mensal e anualmente, desde a competência maio de 2011;

Considerando que por motivos alheios à Coordenação Estadual da PPI, foram repassados recursos de CAPS para o Município que eram inerentes ao serviço próprio da SESA (CAPS) localizado em seu território, desde a competência maio de 2011;

Considerando que os recursos de CAPS que compõem a Rede Estadual Própria da SESA localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim, que foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde foram da ordem de R\$ 404.041,74 (quatrocentos e quatro mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos);

Considerando que os recursos do incentivo de LRPD que vinham sendo repassados regularmente ao município de Cachoeiro de Itapemirim eram da ordem de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ao ano, quando deveriam ser da ordem, inicialmente, de R\$ 61.251,04 e posteriormente de R\$ 98.451,04;

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar o repasse dos recursos do incentivo de LRPD do município de Cachoeiro de Itapemirim a partir do mês competência dezembro de 2013, no valor de R\$ 8.204,25/mês, portanto R\$ 98,451,04/ano.

RESOLUÇÃO Nº275/2013

Art. 2º. Considerar que no *encontro de contas* realizado em relação aos recursos de CAPS e os de LRPD, a diferença dos recursos recebidos à maior pelo município no período de maio de 2011 a novembro de 2013, da ordem de R\$ 6.938,12/ mês, permanecerão de posse do município como forma de contrapartida estadual em função dos atendimentos realizados pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Cachoeiro de Itapemirim à população encaminhada pelos municípios da Região de Saúde Sul, inclusive de pacientes especiais, bem como para auxiliar o município no custeio do Pacto da Atenção odontológica Especializada realizada no dia 10 de outubro de 2013, durante a oficina de reprogramação da PPI, no ano de 2014.

Art. 3º. Considerar regularizada esta situação que envolve os recursos de CAPS e LRPD para todos os efeitos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de novembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde